

## EDITAL GERÊNCIA DE PROJETOS II - Nº 11/2026

### SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO PROJETO DEV EMPREENDEDOR - 2026.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Projetos II** torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Pessoas Físicas (PF), Microempresas, EPP e Microempreendedores Individuais do setor de Tecnologia, estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto DEV Empreendedor conforme as regras descritas abaixo.

#### 1. Objeto

O projeto DEV Empreendedor de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas físicas e jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

##### 1.1 Apresentação

O projeto Dev Empreendedor surge como uma resposta à demanda identificada no Mapeamento do setor de Tecnologia da Informação do estado do RJ (2022), na qual uma série de profissionais da área de desenvolvimento trabalham de forma autônoma e independente. Assim, o projeto visa aprimorar habilidades comportamentais e de gestão, cultivando uma mentalidade empreendedora que permita a esses profissionais não apenas serem prestadores de serviço, mas prosperar seus negócios no ecossistema de tecnologia.

As atividades do projeto serão baseadas em uma abordagem prática e personalizada, alinhada às necessidades dos desenvolvedores independentes. Os participantes terão acesso a conteúdos



que abrangem desde competências empreendedoras até habilidades interpessoais, com destaque para comunicação e liderança, visão estratégica de negócios e atitudes proativas.

A expectativa é que o projeto contribua para elevar a qualidade dos serviços oferecidos pelos programadores e o fortalecimento da visão empreendedora, contribuindo assim para a construção de um ecossistema de tecnologia e inovação com atores mais qualificados em seus processos de gestão.

## 1.2 Objetivo Geral

O projeto visa capacitar desenvolvedores independentes (Pessoas Jurídicas e Freelancers), priorizando o aprimoramento de habilidades comportamentais e de gestão, cultivando uma mentalidade empreendedora, fortalecendo a visão estratégica e promovendo atitudes proativas para impulsionar o sucesso e a sustentabilidade de seus negócios.

## 1.3 Duração

O projeto terá duração de até **04 meses**, iniciando em abril e com término previsto para julho, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.

## 2. Pessoas Elegíveis

### 2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptos a participar do presente processo seletivo profissionais, pessoas jurídicas ou físicas, que atuam na cadeia de desenvolvimento de softwares, aplicativos e demais soluções que envolva a utilização de lógica de programação, estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro.

### 2.2 Requisitos:

Para participar deste projeto, as pessoas físicas e jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente,

**2.2.1** - Ser residente e estabelecido no Estado do Rio de Janeiro

**2.2.2** - Atuar em uma das seguintes atividades:

- a. Analista de Sistemas;**
- b. Artificial Intelligence/Machine**
- c. Learning Developer**
- d. Cloud Engineer / Cloud Architect**
- e. Data Engineer (Engenheiro de Dados)**
- f. Data Scientist (Big Data Developer)**
- g. Desktop Software Developer**
- h. Desenvolvedor de Aplicativos Móveis**
- i. Desenvolvedor Low-Code / No-Code**
- j. DevOps Engineer**
- k. Game Developer**
- l. Gestor de Projetos de tecnologia**
- m. Operating System Developer**
- n. Product Owner / Product Manager (Tecnologia)**
- o. Scrum Master**
- p. Security Developer (SecDevOps)**
- q. Software Engineer**
- r. Tester/QA (Quality Assurance)**
- s. UX/UI Designer**
- t. Web Developer Back-End**
- u. Web Developer Front-End**
- v. Web Developer Full-Stack**
- w. Outras atividades afins.**

### 3. Inscrição e Investimento

**3.1** A inscrição deverá ser efetuada no período de **05 a 29 de março de 2026**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/tecnologia-e-inovacao/inovacao/dev-empendedor/projeto-dev-empendedor>

**3.2** Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

**3.3** A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar os candidatos que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

**3.4** Os candidatos que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

**3.5** Após a seleção, os candidatos aprovados deverão efetuar o preenchimento do Termo de Compromisso de Participação se comprometendo a participarem das atividades para habilitarem sua participação no projeto e enviar para o gestor responsável pelo projeto, no e-mail: [andre.santana@rj.sebrae.com.br](mailto:andre.santana@rj.sebrae.com.br).

**3.6** O candidato selecionado que não efetuar o preenchimento e envio do Termo de Compromisso de Participação estará automaticamente eliminado do projeto.

**3.7** O Projeto Dev Empreendedor não possui valor de investimento para o candidato selecionado, sendo os custos subsidiados em 100% pelo Sebrae/RJ.

#### **4. Das vagas**

**4.1** O presente Edital oferece **100 (cem) vagas**.

#### **5. Processo de seleção**

**5.1** O processo de seleção priorizará profissionais de TI que atuem como PJ e Freelancers, sendo avaliados os critérios abaixo:

##### **a) Perfil do Candidato:**

É a forma jurídica ou contratual predominante de atuação profissional declarada no momento da inscrição:

- **Pessoa Jurídica (PJ):** profissional que atua por meio de pessoa jurídica própria, exercendo diretamente atividades técnicas na área de tecnologia da informação, independentemente do porte da empresa, sendo priorizada a atuação individual – **4 pontos**;
- **Freelancer:** profissional que atua de forma autônoma, como pessoa física (sem CNPJ), prestando serviços de tecnologia de forma independente, sem vínculo empregatício permanente com organizações – **3 pontos**;
- **Celetista (CLT):** profissional com vínculo empregatício formal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que exerça atividades técnicas na área de tecnologia da informação – **2 pontos**;
- **Estudante:** estudante regularmente matriculado em curso técnico, tecnológico ou de graduação relacionado à área de tecnologia da informação, que possua atuação ou interesse comprovado na área – **1 ponto**;
- **Outros:** perfis que não se enquadrem nas categorias acima ou cuja

atuação não esteja diretamente relacionada às atividades contempladas neste edital – **0 ponto**.

#### **b) Forma de Atuação Profissional:**

Maneira como o candidato exerce sua atividade profissional no mercado, considerando o grau de responsabilidade sobre a condução do trabalho, a relação com clientes, equipes e terceiros, bem como a autonomia na execução e entrega das atividades.

- **Atuação sem colaboradores/Terceirizado:** *o profissional é responsável pelo desempenho da sua atividade, negociando e definindo o escopo, prazos e valores e executando o projeto – 4 pontos;*
- **Atuação com colaboradores/Terceirizado:** o profissional conta com colaboradores próprios e/ou com a contratação de serviços terceirizados, para *desempenhar suas atividades. – 2 pontos;*
- **Colaborador:** o profissional atua de forma subordinada a uma empresa ou equipe, desempenhando suas atividades conforme orientações e diretrizes previamente definidas - **1 ponto;**
- **Não se aplica:** o critério não se aplica ao perfil do candidato, não sendo possível caracterizar a forma de atuação profissional do candidato – **0 ponto**.

#### **c) Atividades**

Compreende as funções exercidas pelo profissional na área de Tecnologia da Informação, classificadas conforme sua relação direta com o desenvolvimento de software, atividades técnicas complementares ou funções de caráter gerencial.

- **Atividades com codificação direta – 3 pontos:**
  - Artificial Intelligence / Machine Learning Developer
  - Cloud Engineer / Cloud Architect
  - Data Engineer (Engenheiro de Dados)

- Data Scientist (Big Data Developer)
- Desktop Software Developer
- Desenvolvedor de Aplicativos Móveis
- Desenvolvedor Low-Code / No-Code
- DevOps Engineer
- Game Developer
- Operating System Developer
- Security Developer (SecDevOps)
- Software Engineer
- Web Developer Back-End
- Web Developer Front-End
- Web Developer Full-Stack
- **Atividades complementares ao desenvolvimento – 2 pontos:**
  - Analista de Sistemas
  - Tester / QA (Quality Assurance)
  - UX/UI Designer
- **Atividades predominantemente gerenciais – 1 ponto:**
  - Gestor de Projetos de Tecnologia
  - Product Owner / Product Manager (Tecnologia)
  - Scrum Master
- OBS: para “Outras atividades afins” a pontuação será definida conforme aderência às categorias acima.

**5.2 O Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

**5.3.** Da confirmação da inscrição:

- a) Ao ser aprovado, o candidato será contactado para proceder o preenchimento do Termo de Compromisso de Participação, que deverá ser assinado eletronicamente e enviado para o gestor responsável do projeto no e-mail:



[andre.santana@rj.sebrae.com.br](mailto:andre.santana@rj.sebrae.com.br);

- b) Ao ser confirmado o recebimento do Termo de Compromisso, o candidato terá a sua inscrição confirmada.

## 6. Classificação e Seleção

**6.1** Os participantes serão selecionados com base na análise dos requisitos dos **itens 2.2.1 e 2.2.2** e da soma das pontuações obtidas nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

**6.1.1** Em caso de empate, será considerada a maior pontuação do critério Forma de Atuação Profissional como critério de desempate

**6.1.2** Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será considerada o critério Perfil do Candidato como critério de desempate.

**6.1.3** Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, o critério de desempate se dará pela ordem de inscrição (data e hora), sendo priorizadas as primeiras inscrições.

**6.1.4** A seleção e classificação das pessoas jurídicas será baseada nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

## 7. Divulgação do Resultado da Seleção

**7.1** A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **01 de abril**, por meio da landpage do **Sebrae/RJ** <https://sebraerj.com.br/tecnologia-e-inovacao/inovacao/dev-empendedor/projeto-dev-empendedor> e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

**7.2** Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para [andre.santana@rj.sebrae.com.br](mailto:andre.santana@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital 11/2026 - DEV Empreendedor**” solicitando revisão até o 02/04/2026, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **03/04/2026**.

**7.3** A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade do participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

## **8. Informações Complementares**

**8.1** Os 100 candidatos selecionados participarão do Projeto DEV Empreendedor, em atividades ao longo dos meses de abril e julho de 2026, que contribuirão para o aprimorar habilidades comportamentais e de gestão, cultivando uma mentalidade empreendedora que permita a esses profissionais não apenas serem prestadores de serviço, mas prosperar seus negócios no ecossistema de tecnologia.

**8.2** A realização das atividades será em **híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

**8.3** As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc., considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade.

**8.4** Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida

a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

**8.5** A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

**8.6** As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas, serão realizadas no município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do Sebrae/RJ, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171 – Centro – Rio de Janeiro.

## **9. Avaliação dos resultados**

**9.1.** As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto Dev Empreendedor deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

## **10. Ações do projeto**

**10.1** Capacitações Coletivas: Previsão de 23 (vinte e três) horas, distribuídas em oficinas de até 3h em temáticas como: Mindset Empreendedor, Gestão do Tempo, Comunicação Eficaz e Liderança, Visão Estratégica, Marketing Pessoal e Branding e Gestão financeira.

**10.2** Consultorias Individuais: Previsão de 12 (doze) horas, distribuídas em 3 temáticas como Mentoria Especializada, Desenvolvimento de Objetivos e Marketing e Branding Pessoal.

## 11. Disposições Finais

**11.1** A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

**11.2** O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**11.3** É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

**11.4** Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

**11.5** As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações pessoais e sensíveis protegidas pela legislação vigente.

**11.6** As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações



do Projeto.

**11.7** As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

**11.8** O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes.

**11.9** Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

**11.10** Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

**11.11** As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

**11.12** A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

**11.13** O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;

- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

**11.14** Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à ao Sebrae /RJ, por meio do e-mail [andre.santana@rj.sebrae.com.br](mailto:andre.santana@rj.sebrae.com.br) com o título no assunto “Dúvidas Edital 11/26 - DEV Empreendedor”.

**11.15 Casos** omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos ao **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail [andre.santana@rj.sebrae.com.br](mailto:andre.santana@rj.sebrae.com.br) com o título no assunto “Caso Excepcional Edital 11/26 - DEV Empreendedor”.

## 12. Cronograma de execução do Projeto

| ATIVIDADES                        | DATA       | Março |  |  | Abril |  |  | Maio |  |  | Junho |  |  | Julho |  |  |
|-----------------------------------|------------|-------|--|--|-------|--|--|------|--|--|-------|--|--|-------|--|--|
| Inscrições                        | 05 a 29/03 |       |  |  |       |  |  |      |  |  |       |  |  |       |  |  |
| Publicação do Resultado           | 01/abr     |       |  |  |       |  |  |      |  |  |       |  |  |       |  |  |
| Recurso do resultado do Projeto   | 02/abr     |       |  |  |       |  |  |      |  |  |       |  |  |       |  |  |
| Resposta do recurso               | 03/abr     |       |  |  |       |  |  |      |  |  |       |  |  |       |  |  |
| Reunião de Boas-Vindas            | 09/abr     |       |  |  |       |  |  |      |  |  |       |  |  |       |  |  |
| Workshop Mindset Empreendedor     | 16/abr     |       |  |  |       |  |  |      |  |  |       |  |  |       |  |  |
| Workshop Pratique Gestão do Tempo | 30/abr     |       |  |  |       |  |  |      |  |  |       |  |  |       |  |  |

[illegible]